

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 082/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

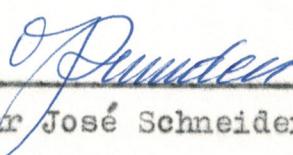
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do  
Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformida  
de com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 31,79% (trinta e um ponto setenta e  
nove por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos Mu-  
nicipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês  
de setembro de 1993, acrescidos de 5% (cinco por cento), em  
razão da diferença dos reajustes concedidos e inflação acu-  
mulada no período de junho à agosto de 1993.

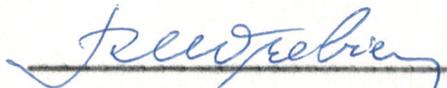
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São João do Oeste-SC, 22 setembro de 1993.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 22 / 09 / 93

a 30 / 09 / 93

Ana

Responsável